



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Projeto de Lei Nº 09/2025

Foi Aprovado por unanimidade

Na 2ª Reunião Extraordinária

Conforme Ata do Livro ____ Folha ____

Câmara Municipal de Arara 14/04/25

José Jairo de Sousa

Institui o Programa 'Movimentando Arara, Unindo Famílias' no Município de Arara, Estado da Paraíba, estabelece diretrizes para sua execução e dá outras providências.

PRESIDENTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no exercício

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Arara, Estado da Paraíba, o Programa "Movimentando Arara, Unindo Famílias", com o objetivo de fomentar a ocupação democrática, segura e recreativa dos logradouros públicos, promovendo atividades de lazer, cultura, esporte e convivência social.

Parágrafo único. São princípios fundamentais do programa:

- I - Valorização dos espaços públicos como ambientes de convivência comunitária;
- II - Promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população;
- III - Fortalecimento dos vínculos sociais e familiares por meio de atividades inclusivas e integradoras;
- IV - Democratização do uso dos espaços urbanos e incentivo à sustentabilidade ambiental.

Art. 2º A execução do Programa "Movimentando Arara, Unindo Famílias" será realizada em logradouros públicos, em dias e horários regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O ato regulamentador definirá:

- I - Os logradouros públicos destinados à realização do programa;
- II - Os dias e horários para a execução das atividades;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

III - Eventuais ajustes ou suspensões necessárias à realização do programa, observando-se o interesse público.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal:

- I - Garantir a segurança e acessibilidade nos logradouros públicos destinados ao programa;
- II - Promover e coordenar atividades recreativas, culturais e esportivas, valorizando talentos locais;
- III - Divulgar previamente o programa e instalar sinalização apropriada;
- IV - Estabelecer parcerias com entes públicos e privados para potencializar as ações;
- V - Assegurar acessibilidade e inclusão, conforme normas vigentes;
- VI - Avaliar periodicamente o impacto e a eficácia do programa.

Art. 4º O programa deverá observar:

- I - Normas de trânsito e segurança;
- II - Garantia dos direitos dos moradores e comerciantes locais;
- III - Práticas ambientalmente sustentáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo haver celebração de convênios com a iniciativa privada.

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a firmar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, visando à captação de recursos e execução de eventos vinculados ao programa.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, detalhando critérios complementares à sua implementação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o Programa "Movimentando Arara, Unindo Famílias" no Município de Arara, Estado da Paraíba.

Esta iniciativa surge como uma resposta à necessidade de promover a utilização democrática e saudável dos espaços públicos em nossa cidade, alinhando-se às tendências contemporâneas de urbanismo que privilegiam o bem-estar social, a convivência comunitária e a valorização dos logradouros urbanos como ambientes de integração e cidadania.

O programa tem por finalidade transformar logradouros públicos em cenários de convivência, lazer e recreação, ressignificando o uso do espaço urbano e incentivando atividades que promovam a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, ele visa fortalecer os laços familiares e comunitários, criando oportunidades para que pessoas de todas as idades participem de atividades culturais, esportivas e recreativas de forma inclusiva e acessível.

A flexibilidade na regulamentação dos logradouros públicos, dias e horários de realização das atividades, que será definida por ato do Poder Executivo Municipal, permite que o programa se adeque às demandas e peculiaridades da cidade, garantindo sua implementação de maneira eficiente e alinhada aos interesses da população. A ampla divulgação e a consulta comunitária previstas reforçam o compromisso com a transparência e a participação popular na gestão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

Além disso, o programa está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no que se refere à promoção de cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis (ODS 11). A valorização dos espaços urbanos e o incentivo a práticas sustentáveis refletem o compromisso do município com a construção de um futuro mais saudável e integrado para seus cidadãos.

Experiências exitosas em outras cidades brasileiras e internacionais demonstram que programas semelhantes têm contribuído significativamente para a melhoria da saúde pública, o fortalecimento dos vínculos sociais e a dinamização econômica das áreas onde são implementados, além de fomentar a cultura local e fortalecer a identidade comunitária.

É importante ressaltar que este projeto é fruto de uma iniciativa popular, capitaneada pelo **Sr. Jeovânio da Costa Leite Cruz**, demonstrando o engajamento e o protagonismo da comunidade ararense na busca por soluções inovadoras para o desenvolvimento urbano e social de nossa cidade. Esta participação ativa dos cidadãos reforça o caráter democrático e inclusivo do programa, evidenciando o compromisso da população com a melhoria da qualidade de vida em Arara.

Portanto, o Programa "Movimentando Arara, Unindo Famílias" apresenta-se como uma importante política pública para o desenvolvimento social e urbano de nossa cidade, reunindo princípios de inclusão, sustentabilidade e participação comunitária. Confio que este projeto será um marco na história de Arara, consolidando-se como uma referência em gestão pública voltada ao bem-estar coletivo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos para a população ararense.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

Gabinete do Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, em 10 de abril
de 2025.

Atenciosamente,

AMARILDO CARVALHO
PEREIRA
FILHO:13984056478

Assinado de forma digital por
AMARILDO CARVALHO PEREIRA
FILHO:13984056478
Dados: 2025.04.14 12:31:10 -03'00'

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, Casa
"Josué Alves da Cruz", em **14 de Abril** de 2025.

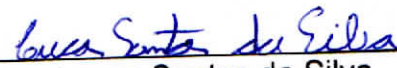
NÃO VOTA

Conf. ART. 13 da Resolução Nº 03/2015

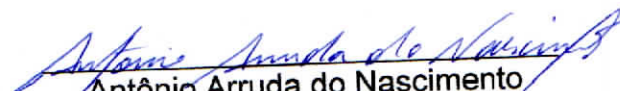
José Jailson de Sousa
Vereador/Presidente



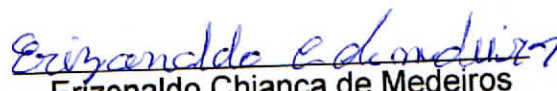
José Erenildo Oliveira da Costa
Vereador/Vice-Presidente



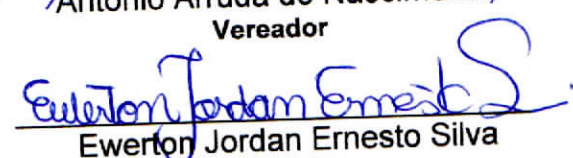
Lucas Santos da Silva
Vereador/Secretário



Antônio Arruda do Nascimento
Vereador



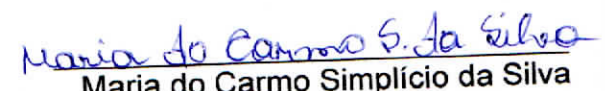
Erizonaldo Chianca de Medeiros
Vereador



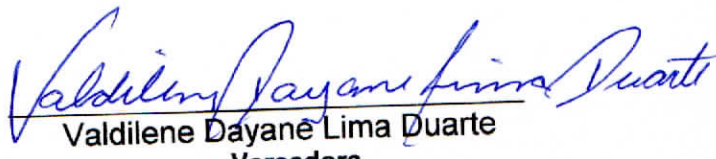
Ewerton Jordan Ernesto Silva
Vereador



Ednaldo Fernandes De Almeida
Vereador



Maria do Carmo Simpício da Silva
Vereadora



Valdilene Dayane Lima Duarte
Vereadora



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

FOLHA DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA AO **PROJETO DE LEI Nº 009/2025** DE AUTORIA DO PREFEITO, AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO. INSTITUI O PROGRAMA “MOVIMENTANDO ARARA, UNINDO FAMÍLIAS” NO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NA 2º (**SEGUNDA**) SESSÃO EXTRAORDINARIA, PRIMEIRO PERÍODO REGIMENTAL, DO PRIMEIRO BIÊNIO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA REALIZADA EM **14 DE ABRIL** DE 2025.